



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Ana Caroline Vieira Rezende

Secretária Municipal de Saúde

**E-MAIL:** [saude@belovale.mg.gov.br](mailto:saude@belovale.mg.gov.br)

**TELEFONE:** (31)23917866

**PARA:** Setor de Compras e Licitação

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de produtos destinados à composição do Kit de Maternidade**, a ser distribuído às gestantes cadastradas no **Programa Cegonha Feliz**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda.

A contratação será realizada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, considerando tratar-se de bens comuns.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **promoção da saúde materno-infantil**, assegurando às gestantes em situação de vulnerabilidade social condições mínimas de acolhimento, dignidade e cuidado no período gestacional e pós-parto.

O **Programa Cegonha Feliz** tem como objetivo fortalecer as ações de atenção básica, incentivar o acompanhamento pré-natal adequado e contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade materna e neonatal. A entrega do Kit de Maternidade representa importante instrumento de **política pública preventiva**, além de estímulo à adesão das gestantes aos serviços de saúde.

Ressalta-se que os itens que compõem o kit são de **uso essencial ao recém-nascido**, não podendo ser supridos de forma fragmentada ou improvisada, sendo necessária a contratação planejada, padronizada e em quantidade compatível com a demanda estimada.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e proporcional**, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE POR KIT	TOTAL
1	Bolsa de bebê Maternidade	Roupas	1	200
2	Banheira	Higiene	1	200
3	Fraldas (RN) - pacote	Higiene	1	200
4	Fraldas (Tam P) - pacote	Higiene	1	200
5	Body de manga curta	Roupas	2	400
6	Body de manga comprida	Roupas	2	400
7	Manta	Roupas	1	200
8	Toalha de banho	Roupas	1	200
9	Calças (Tam P)	Roupas	2	400
10	meias (Tam P) - par	Roupas	2	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 4. REQUISITOS TÉCNICOS:

Os produtos deverão ser **novos, de primeira linha**, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, **higiene** e **embalagem**. Os itens têxteis deverão ser confeccionados com **material adequado ao uso infantil**, atóxico, confortável e resistente. As fraldas deverão possuir **registro ou autorização da ANVISA**, quando aplicável. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações que constarão no Termo de Referência.

## 5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A entrega deverá ocorrer de forma **integral**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no contrato. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, e posteriormente recebidos definitivamente após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

## 6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

A contratação tem previsão de início **após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato**, com vigência estimada de **até 12 (doze) meses**, ou até o fornecimento total dos quantitativos contratados, conforme estabelecido no instrumento contratual.

## 7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
Secretária Adjunto Clínico	Andressa Parreira Pedra

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde e encontra respaldo nas ações de atenção básica e assistência social desenvolvidas pelo Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na legislação vigente

Belo Vale, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Caroline Vieira Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde  
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA